



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei Nº 3.022 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

**Dispõe sobre reajuste salarial
dos Servidores do Magistério
Público do Município de Altamira.**

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores do magistério público municipal, em 10,5 % (dez e meio por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de março de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira